

EDITAL CONJUNTO FAMASUL/FACIP
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INVERNO FAMASUL/FACIP – 2017.2

O Presidente da AEMASUL- Autarquia Educacional da Mata Sul e a Comissão do Vestibular, tornam público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE INVERNO DA FAMASUL/FACIP para os cursos oferecidos no 2º semestre de 2017, no período de **09 de maio a 17 de junho de 2017**, através do site www.famasul.edu.br e na tesouraria da AEMASUL, para ingresso aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras (Habilitação em Português e Inglês), Matemática, Pedagogia, Química e Bacharelado em Administração, para preenchimento de vagas existentes obedecendo as seguintes instruções:

PUBLICAÇÃO: 02/05/2017

INSCRIÇÕES: 09 de Maio a 17 de junho de 2017

PROVA: 11 e 17 de Junho das 19h às 21h

O RESULTADO: 12 e 18/06/2017

PERÍODO DE MATRÍCULA: DIAS 12 a 30 de junho

Durante os meses de julho e agosto, a Comissão do Vestibular irá divulgar o calendário do Vestibular.

I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	C.H.
Ciências Biológicas	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 130/2013CES	50	Noturno	8 semestres	3.200 horas
Matemática	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 019/2014-CES	50	Noturno	8 semestres	3.095 horas
História	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1068 de 14.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 07/2015-CES	50	Noturno	8 semestres	3.000 horas
Letras (Português/Inglês e suas respectivas Literaturas)	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1169 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 129/2013CES	50	Noturno	8 semestres	3.050 horas
Pedagogia	Autorizado em 30/05/11 pelo CEE	Portaria Ministerial nº 1169 de 30.07.92 Parecer CEE/PE nº 159/2015-CES	50	Noturno	8 semestres	3.255 horas
Administração	Parecer CEE/PE nº 73/2004	Parecer CEE/PE nº 81/2010 - CES	50	Noturno	8 semestres	3.020 horas
Química	Parecer CEE/PE nº 77/2003-CE	Parecer CEE/PE nº 26/2014 - CES	50	Noturno	8 semestres	3065 horas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de maio a 17 de junho de 2017, via on-line no site www.famasul.edu.br, ou Campus da FAMASUL/FACIP (Departamento Financeiro da AEMASUL);
2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o pagamento de sua inscrição, R\$ 20,00 (vinte reais);

A TAXA É OBRIGATÓRIA.

3. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line ou na inscrição presencial, nos Campi da FAMASUL/FACIP;

4. Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, para cada Curso, sendo redistribuídas as vagas, caso não se preencham os requisitos, devendo esse benefício ser requerido no ato da inscrição;

5. As pessoas portadoras de deficiência (constantes no item anterior): físicas, auditivas, visuais, ou que ainda sofram de deficiências múltiplas, que pretendam não fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais vestibulandos;

5.1 As provas para os candidatos portadores de deficiência visual, contarão com profissional tradutor (intérprete), como também para os candidatos com deficiência auditiva;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ser informado sobre o acesso ao arquivo Manual do Candidato em formato digital via download.

II – DAS OPÇÕES

Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos cursos, objeto do presente Concurso Vestibular de Inverno 2017.2 - FAMASUL-FACIP, considerando as vagas nas seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas ciências:

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS, DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
Ciências Biológicas (Biologia)	Administração
Matemática	História
Química	Letras
	Pedagogia

1. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;

2. O candidato poderá fazer opção por três cursos de sua preferência, obedecendo ao critério de prioridade I, II e III.

III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta da Prova de Redação.

F A M A S U L - F A C I P
Processo Seletivo (Vestibular) Unificado 2017.2

1. O Candidato poderá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo Unificado de inverno 2017.2 na FAMASUL/FACIP; no dia 11 de junho, o horário será das 19h às 21h e no dia 17 de junho, das 09h às 11h.
2. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;
3. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;
4. Será atribuído peso 2 (dois) à prova do Processo Seletivo Unificado de Inverno 2017.2.
- 5- A FAMASUL e a FACIP utilizarão a nota do ENEM como forma de ingresso em seus cursos para alunos concluintes do Ensino Médio.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos;
2. Prazo de validade: os resultados do Vestibular de Inverno FAMASUL-FACIP 2017.2 têm validade para o 2º semestre de 2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado de Inverno FAMASUL/FACIP 2017.2.

Palmares, 02 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria nº 012/2017